



**LEI MUNICIPAL Nº 1.257/98**

**“REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 03/10/1.998, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.248, de 03 de outubro de 1.998, que “Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal e dá Outras Providências”.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 15 (quinze) de dezembro de 1.998.

**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**